



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2015.**  
**(Do Sr. Rômulo Gouveia)**

**Solicita inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 147 de 2012 que “Fixa parâmetros para a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, dos Auditores Fiscais do Trabalho e do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil”.**

**Senhor Presidente:**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** da Proposta de Emenda à Constituição nº 147 de 2012 que “Fixa parâmetros para a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, dos Auditores Fiscais do Trabalho e do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil”.

**JUSTIFICATIVA**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 147 de 2012 encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais e destina-se a proposta de alteração constitucional em análise a estabelecer, no que diz respeito às categorias funcionais especificadas em sua ementa (Auditores Fiscais da Receita Federal, Auditores



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Fiscais do Trabalho e servidores do Banco Central do Brasil), critérios para cálculo dos subsídios previstos na legislação em favor dos servidores contemplados. Segundo o primeiro signatário, as carreiras alcançadas, por serem “consideradas essenciais ao funcionamento do Estado”, mereceriam “tratamento remuneratório coerente com as responsabilidades atribuídas”.

Pelas razões acima e a grande relevância da matéria apreciada pela PEC 147 de 2012, requeiro à esta Presidência a inclusão da referida Proposta de Emenda à Constituição na Ordem do Dia no plenário

Sala de Sessões, em        de        de 2015.

**RÔMULO GOUVEIA**  
**Deputado Federal**  
**PSD/PB**